



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI N.º. 2.069
De 12 de setembro de 2017.

**Dispõe sobre nome de Avenida do
nosso município e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE
SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida projetada 02, localizada no Loteamento Santa
Mônica II, Bairro Marcela, com início no cruzamento das Avenidas
Projetadas 01 e 02 finalizando na propriedade do Sr. Gilson, entre as
quadras (W1, R1) e (V1, M1), passará a se chamar de Antônio Ferreira
Leite (Peu do Zanguê).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 12 de setembro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

LEI Nº
De 06 de setembro de 2017

Dispõe sobre nome de Avenida do
nosso município e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA –
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito
Municipal sancionará a seguinte LEI:

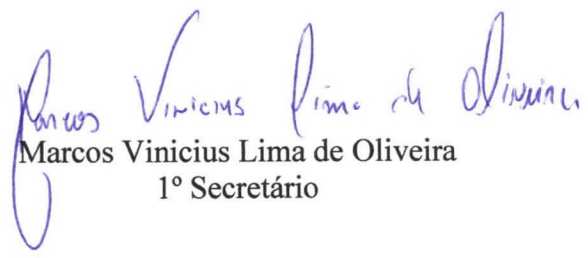
Art.1º - A Avenida projetada 02, localizada no Loteamento Santa Mônica II,
Bairro Marcela, com início no cruzamento das Avenidas Projetadas 01 e 02 finalizando
na propriedade do Sr. Gilson, entre as quadras (W1, R1) e (V1, M1), passará a se
chamar de Antônio Ferreira Leite (Peu do Zangue)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 06 de agosto de 2017.


José Teles de Mendonça
Presidente


Marcos Vinicius Lima de Oliveira
1º Secretário